

## PROJETO DE LEI

*Institui no calendário oficial de datas eventos do Município de Linhares “Dia Municipal da Bocha” e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Bocha”, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de Junho, que passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Linhares-ES.

Art. 2º O dia Municipal da Bocha tem por objetivo marcar no calendário municipal a diversão que este esporte pode proporcionar, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância prática de esportes, sobretudo a bocha que é muito praticada pela população deste município.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante este dia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 31 de Junho de 2025.

Juarez Santo Donatelli  
Vereador – Republicanos



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir, no calendário oficial do Município de Linhares, o Dia Municipal Esportivo da Bocha, a ser celebrado anualmente em 29 de junho. A proposição tem como finalidade primordial o reconhecimento e a valorização de uma modalidade esportiva com forte tradição histórica e cultural na comunidade local.

A bocha, esporte de precisão com raízes na cultura de imigração, possui uma significativa relevância social em Linhares. Sua prática, presente em associações, clubes e encontros comunitários, fomenta a coesão social e a preservação de laços culturais. O saudoso Sr. Dari Mora, do Bochas Bar, foi um dos precursores na promoção e difusão da modalidade em nosso município, deixando um legado que merece ser perpetuado.

A instituição de datas comemorativas para a bocha já é uma realidade em diversos municípios do Brasil, a exemplo de Marechal Floriano, Aracruz e Marilândia, no Espírito Santo, e Curitiba, no Paraná. Tais precedentes demonstram a legitimidade e a importância de iniciativas como esta para o fomento de atividades esportivas e culturais a nível municipal.

Em um contexto de valorização institucional, Linhares alcançou um marco significativo ao ser reconhecida como a Capital Estadual da Bocha por meio da Lei nº 12.269/2024, de autoria do Deputado Estadual Lucas Scaramussa. A sanção desta lei pelo Governador Renato Casagrande reforça a vocação do município para a modalidade, conferindo-lhe uma posição de destaque no cenário estadual.

A criação do Dia Municipal da Bocha, portanto, alinha-se a essa conquista legislativa. A data servirá como um instrumento para a promoção de eventos esportivos, sociais e culturais, potencializando os valores históricos, econômicos e naturais de Linhares. Trata-se de uma medida que honra a história da bocha na cidade e, ao mesmo tempo, impulsiona o desenvolvimento futuro da modalidade.

Ante o exposto, submetemos a apreciação e aprovação desta proposição, certos de sua relevância para o patrimônio cultural e esportivo de Linhares.

Juarez Santo Donatelli  
Vereador – Republicanos



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003200310036003A005000

Assinado eletronicamente por **JUAREZ DONATELLI (JUAREZ SANTO DONATELLI)** em 07/08/2025 12:27

Checksum: **C89BD90F22B73D23BCC0435BE88DC970DE2253BCAE3CB4F870C9288BA5E158AA**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.